



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 476, DE 27 DE JANEIRO DE 2009 .

Autoriza o Município a receber em doação parte de lote rural para a construção do abatedouro municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Rogerio Gallina, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, em caráter irrevogável, irretratável, impenhorável e inalienável, a área de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), cuja área constitui uma parte do lote rural nº 33, da Gleba nº 11, dentro de uma área maior de 368.512,00 m² (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e doze metros quadrados), objeto da matrícula nº 4580 do CRI de Chopinzinho - PR, sendo que este imóvel acima descrito se destina para a construção do abatedouro municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, em 27 de janeiro de 2009 .

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/11/2017